



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**DECRETO Nº. 268/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.217/2018, de 27 de novembro de 2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento no Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, no exercício 2019, no valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), no Projeto Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública, na modalidade de aplicação 3.3.93 Aplicação Direta – na fonte 01.02 – Receita Impostos Transferências Imp. Saúde, conforme programação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa: 0013 MAIS SAÚDE  
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA  
Modalidade de Aplicação 3.3.93 – Aplicação Direta  
Fonte: 0.1.02 – Rec. Imp. Transferência Imp. Saúde  
Detalhamento: 0000 - Sem Detalhamento da Fonte de Recursos **R\$ 35.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 35.000,00** ( Trinta e cinco mil reais) provenientes da anulação de dotação do Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa: 0013 MAIS SAÚDE  
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA  
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta  
Fonte: 0.1.02 – Rec. Imp. Transferência Imp. Saúde  
Detalhamento: 0000 - Sem Detalhamento da Fonte de Recursos **R\$ 35.000,00**

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
Prefeito Municipal

**GILBERTO SOUZA DOS SANTOS**  
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

**MAURO C. R. DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico